

O presente título foi prenotado sob nº
 2.221 do Protocolo PJ
 Guaira 13 / 05 / 2022



Santa Casa de Misericórdia de Guaira

Rua 24, 872 – Jardim Paulista – Guaira (SP)

Fone / Fax: (17) 3332-7000 CEP: 14790-000

CNPJ: 48.341.283/0001-61 Insc. Estadual: Isento

SERVIÇO DE
 PESSOAS
 JURÍDICAS
 GUAÍRA-SP
 Fls: 19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE GUAÍRA
 RUA 10 Nº 748 - FONE (17) 3332-1423
 BEL. LUIS CLAUDIO REIS DE OLIVEIRA - TABELIÃO
 www.cartorioreis.com

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de,
 [92CZ1pJ1]-FRACIENE LUCAS...
 do que dou fé. Em test. da Verdade.
 Guaira, 13 de Maio de 2022
 R\$:7,48 - Selo:0345A0147027
 Escrevente: DANIELA DOS REIS PIMENTA

Daniela dos Reis Pimenta
 Escrevente Autorizada
 DELEGADA DE NOTAS E TÍTULOS

FIRMA 1
 S10345A0147027

A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUAÍRA, associação privada regularmente inscrita no CNPJ/MF Nº 48.341.283/0001-61, com sede na Rua 24 nº 872 – Jardim Paulista, Guaira-SP, representada por sua interventora **FRACIENE LUCAS**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora do RG nº 42.547.028-3 e inscrita no CPF/MF nº 225.806.668-93, registrada neste cartório sob nº 4 do Livro A-I em 05 de dezembro de 1957, vem requerer a **AVERBAÇÃO** do Decreto Municipal nº 6306, de 09 de maio de 2022, que outorga decreta a prorrogação da INTERVENÇÃO PROVISÓRIA sob a entidade e nomeia como interventora a servidora pública municipal qualificada acima, bem como requerer a **AVERBAÇÃO** da exoneração da servidora **EMILIANA ALVES FERREIRA RIBEIRO STERCHILE** nomeado anteriormente pelo Decreto Municipal nº 6120, de novembro de 2021.

Termos em que.

Numero 2.221 Protocolo nº 1

Av. 64 **Averbado no livro "A-1"**

P.deferimento.

PESSOAS JURIDICAS

As fls. 04 numero 4

Guaira, 12 de maio de 2022

Guaira, 16 de 05 de 2022

O Oficial *[Assinatura]*

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
 DE GUAÍRA - ESTADO DE SÃO PAULO
 Bel. AMADO DAGOBERTO RICARDO SOUZA
 Oficial
 GILSON AVILA DE OLIVEIRA
 Oficial Substituto
 Erivaldo Mariano de Souza
 José Antonio de Oliveira
 Ricardo Jacuit
 Escreventes Habilitados
 Wesley Vinicius Santos Ferreira
 Rafael Avila de Oliveira Gonçalves
 Reinaldo Souza Ferreira
 Auxiliares
 Av. 15 nº 384 - CEP. 14.790-000
 Tel: (17) - 3331-2461 / 3331-4332

[Assinatura]
FRACIENE LUCAS
INTERVENTORA

DECRETO MUNICIPAL Nº 6306 DE 09 DE MAIO DE 2022

SELOS
 pago por Verba

Cartório de Pessoas Jurídicas Guaira-SP	
Oficial	33,29
Estado	9,46
Carteira	6,47
Reg. Civil	1,75
T. Justiça	2,28
S.S. Funcionário	0,99
Mín. Funcionário	1,59
Total	55,83

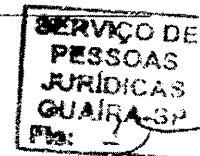
Guaira-SP 16/05/2022



Município de Guairá
 CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
 Guairá - Estado de São Paulo
 Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
 www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



01 PODER EXECUTIVO	
01 06 01 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
216 12.361.0006.2028.0000 Desenvolvimento da Educação Básica de Q	-7.000,00
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
01 PODER EXECUTIVO	
01 08 01 ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
503 08.122.0013.2077.0000 Sistema Único de Assistência Social -SUA	-5.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
01 PODER EXECUTIVO	
01 10 01 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
594 20.605.0016.1002.0000 Agricultura e Abastecimento	-6.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
TOTAL DAS ANULAÇÕES	-120.900,00



DECRETO Nº 6304, DE 06 DE MAIO DE 2022.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências."

ANTONIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3045 de 23/11/2021, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

01 06 01 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0006.1008.0000 Construção, Ampliação, Reforma e Adaptação de Escola	
1.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.200.000,00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

282 001 QSE - FUNDAMENTAL

Parágrafo único: O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 06 de maio de 2022. *Antonio Manoel da Silva Junior Prefeito*

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura de Guairá,

Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos - Chefe do Departamento de Atos Normativos

DECRETO Nº 6305, DE 09 DE MAIO DE 2022.

"Altera o Decreto 6136/21 que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e da outras providências".

ANTONIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL 3022/2021, DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso VI do Decreto 6136/2021, passando a vigorar com a seguinte redação :

VI. Representantes do setor de Agronegócios:

Titular: **Otavio Barbar Silva**

Suplente: **Roberto Ramos**

Titular: **Renato da Silva Santos**

Suplente: **Renato Garcia Leal**

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Município de Guairá-SP., 09 de maio de 2022. *Antonio Manoel da Silva Junior Prefeito* Publicado e registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

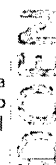
Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos - Chefe do Departamento de Atos Normativos

DECRETO 6306, DE 09 DE MAIO DE 2022.

"Altera Decreto 6120/2021, e dá outras providências."

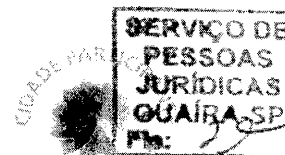
ANTONIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Página 3 de 4





Município de Guairá
 CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
 Guairá - Estado de São Paulo
 Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
 www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
 CIDADES
 SUSTENTÁVEIS

Art. 1º Fica alterado, o artigo 3º do Decreto 6120, de 24 de novembro de 2021 com a seguinte redação:

Art. 3º. Após a expressa renúncia do cargo pelo servidor nomeado anteriormente, fica nomeada como **Interventora**, a servidora pública municipal **Franciene Lucas**, que no exercício de suas atribuições, deverá praticar todo e qualquer ato inerente à administração do hospital, objetivando sanar os motivos que levaram à intervenção e, ainda:

(...)

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Município de Guairá, 09 de maio de 2022.

Antonio Manoel da Silva Junior Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos Chefe do Departamento de Atos Normativos

Cartório de Pessoas Jurídicas Guairá-SP	
Oficial	33,29
Estado	9,46
Carteira	6,47
Reg. Civil	1,75
T. Justiça	2,28
ISS	0,99
Min. Público	1,59
Total	55,83

Guairá-SP 16/05/2022

SELOS
 Pago por Verbo

Numero 2.221 Protocolo nº 1
 AV. 64 Averbado no livro "A-1"

PESSOAS JURÍDICAS
 As fls. 04 numero 4
 Guairá, 16 de 05 de 2022
 O Oficial *[Assinatura]*

SERVÍÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
 DE GUAIRÁ - ESTADO DE SÃO PAULO
 Bel. AMADO DAGOBERTO RICARDO SOUZA
 Oficial
 GILSON AVILA DE OLIVEIRA
 Oficial Substituto
 Erivaldo Mariano de Souza
 José Antonio de Oliveira
 Ricardo Jacull
 Escreventes Habilitados
 Wesley Vinicius Santos Ferreira
 Rafael Avila de Oliveira Gonçalves
 Reinaldo Souza Ferreira
 Auxiliares
 Av. 15 nº 394 - CEP. 14.790-000
 Tel: (17) - 3331-2461 / 3331-4332



Município de Guaira
 CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
 Guaira - Estado de São Paulo
 Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
 www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



ao quinquênio compreendido entre as datas de 03/10/2015 a 08/05/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 3º A servidora Eliete Elcotério da Silva, Técnico de Enfermagem, Padrão 13, Nível HC – da Diretoria Municipal de Saúde, nomeado em 05/10/2010, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 05/10/2015 a 10/05/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Município de Guaira, 05 de maio de 2022. *Antonio Manoel da Silva Junior Prefeito*
 Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaira, na data supra.
Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos *Chefe do Departamento de Atos Normativos*

PORTARIA Nº 11.687, DE 06 DE MAIO DE 2022.

"Exonera a servidora Emiliana Alves Ferreira Ribeiro Sterehile e dá outras providências."

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Emiliana Alves Ferreira Ribeiro Sterehile, com fundamento no artigo 49, §1º, I da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações, a partir de 09/05/2022, do cargo de Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, CC, ficando revogada a Portaria nº 11.167/2021.

Art. 2º, Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, Município de Guaira, 06 de maio de 2022

Antonio Manoel da Silva Junior Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaira. *Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos* *Chefe do Departamento de Atos Normativos*

PORTARIA Nº 11.688, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Designa Erica de Paula Zampieri Nadayoshi para exercer a Função Gratificada de Chefe de CRAS, e dá outras providências."

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, a servidora municipal efetiva Erica de Paula Zampieri Nadayoshi, Assistente Social, Padrão 19, Nível IA, para, a partir de 10/05/2022, exercer a função gratificada de Chefe de CRAS, Padrão FG2, Nível IA, da Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, constante do Anexo III – Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Guaira, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 2807/2017 e suas alterações.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaira, 06 de maio de 2022. *Antonio Manoel da Silva Junior Prefeito*

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaira, na data supra.
Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos *Chefe do Departamento de Atos Normativos*

PORTARIA Nº 11.689, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Designa a servidora Ana Claudia dos Santos e dá outras providências."

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Ana Claudia dos Santos, Agente de Serviços Gerais - Padrão 03, Nível III-E, para, no período de 10/05/2022 a 22/10/2022, exercer o cargo de Assistente Social, Padrão 19, Nível BA, da Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, fazendo jus à diferença de vencimentos; em substituição a titular do cargo Jacqueline Ulian F. de Souza Garcia, a qual se encontra de licença gestante – Portaria 11.654/2022, com fundamento no art. 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar Municipal nº 2.040/02 e suas alterações.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaira, 06 de maio de 2022. *Antonio Manoel da Silva Junior Prefeito*

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaira, na data supra.

